



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI Nº 1148 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Educacional  
Marechal Rondon - "Guarda Mirim", de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Educacional Marechal Rondon – IEMR -  
"Guarda Mirim", com sede na cidade de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de dezembro de 2002, 114º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADOR

LEI Nº 1.211, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a criação de cargos de Assessoria e de Apoio Técnico, e dá outras providências.

Art. 1º - Cria-se o cargo de Assessoria e de Apoio Técnico, com as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Governador do Estado de Roraima e o Secretário de Estado em assuntos de sua competência;

II - Prestar assistência técnica e administrativa às Secretarias de Estado e aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Roraima;

III - Exercer as demais atribuições que lhe forem designadas.

Art. 2º - O cargo de Assessoria e de Apoio Técnico será exercido por profissional de nível superior, com formação em curso de graduação em qualquer das áreas de Direito, Ciências Sociais, Administração, Economia, Engenharia, Medicina, Odontologia, Farmácia, Letras, História, Geografia, Física, Matemática, Química, Biologia, Psicologia, Pedagogia, Sociologia, Filosofia, Teologia, Artes e Letras, ou em qualquer outra área de nível superior.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
Roraima, 28 de dezembro de 2002.